

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Fls nº 44
Proc. nº 207
Ass. [assinatura]

Nº do processo	207/2024
Requerente	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo para realização de 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2024 para análise quanto a legalidade e verificações das demais formalidades.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela secretaria de Obras e Urbanismo visando a realização de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024 -PMAAP, decorrente da tomada de preços nº 001/2023, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de aterro sanitário no município de Alto Alegre do Pindaré - MA, conforme especificações constantes no contrato em anexo, em nome da pessoa jurídica **POLY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 00.494.917/0001-90, estabelecida à Rua Av. Maria Alice, Qd L, Lote 1 e 2, Loja 45, nº 02, Olho D'água, São Luís/MA.

O processo veio instruído com ofício de solicitação do aditivo de prazo ao Contrato, informações sobre a dotação orçamentária, despacho da CPL que juntou minuta do aditivo e certidões da referida empresa, Cópia do Contrato n. 011/2024, além do parecer jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo.

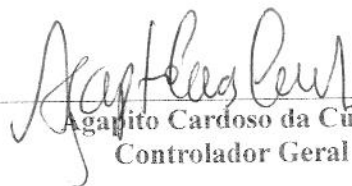
Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de outubro de 2024.


Agapito Cardoso da Cunha
Controlador Geral